

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 45/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 3/2018**

O **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS** inscrito no CPF N.º 9 [REDACTED]-91, e a empresa **OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELETRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.627.484/0001-66, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, 2070, Sala 01, Centro, no Município de Ouro/SC, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Sra. Rosana Maria Galio Poggere, portador da Carteira de Identidade nº 2 [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]-67, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 380, Parque Jardim Ouro na cidade de Ouro/SC, celebram entre si o presente o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 03/2018, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, e o Processo de Licitação nº 45/2017, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 28/2017, homologado no dia 02/01/2018, o qual é parte integrante do presente instrumento.

**Considerando** os princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.676, de 30 de novembro de 2020, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes da prorrogação do Contrato;

**Considerando** que persistem as necessidades que justificaram a contratação dos serviços prestados pela contratada;

**Considerando** que a Cláusula Quarta do contrato administrativo nº 03/2018 contempla a possibilidade de prorrogações, na forma da lei e, no art. 65, I, b, da Lei 8.666/93; e

**Considerando**, ainda, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

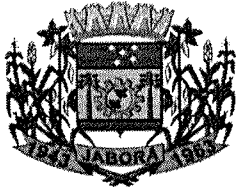
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem por objeto o presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do Contrato Administrativo Nº 03/2018;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro 2021, o Contrato Administrativo nº 03/2018.

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC  
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

Permanecem em vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 03/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 26 de março de 2021.

**CLEVSON RODRIGO FREITAS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA:01627484000166 Assinado de forma digital por OUROLUZ PRODUTOS E SOLUCOES ELETRICAS LTDA:01627484000166  
Dados: 2021.03.30 13:44:35 -03'00'

**OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELETRICOS LTDA-EPP**  
ROSANA MARIA GALIO POGGERE  
CONTRATADA

Testemunhas:

**ADRIEL VITORINO MATIOLO**

CPF: 1 [REDACTED]-06

**CLENILSON JUNIOR CANANI**

CPF: 0 [REDACTED] 6

Analísado e aprovado

**Thiago Cavalcante Lima – OAB/SC 42.862A**